



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS	
As três séries . . .	Ano 860\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
"	80\$
"	70\$
"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 46 288:

Autoriza o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a celebrar contrato para a execução da obra de instalação de combustíveis (1.ª fase), Beja.

Decreto n.º 46 289:

Autoriza o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a celebrar contrato para a execução da obra da rede de distribuição de energia eléctrica em alta tensão (fornecimento de transformadores).

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 21 233:

Cria conservatórias do registo comercial de 3.ª classe com sede nas vilas de Amares, Lourinhã, Lousada, Montemor-o-Velho, Paços de Ferreira, Vagos, Seixal e Benavente e jurisdição na área dos respectivos concelhos.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 21 234:

Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, no estado de armamento normal, a lancha de fiscalização *Centauro*, que ficará pertencendo à classe *Argos*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 21 235:

Manda abonar à Embaixada de Portugal em Zomba, com efeitos a partir de 1 de Maio próximo, várias quantias a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada — Altera a Portaria n.º 21 154.

Aviso:

Torna público ter sido concluído em Paris um acordo entre a Embaixada de Portugal naquela cidade e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Francesa sobre a circulação de marítimos portugueses e franceses no território dos dois países.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 21 236:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor da província ultramarina de Timor.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Direcção do Serviço de Infra-Estruturas

Decreto n.º 46 288

Considerando que foi adjudicada à firma A Construtora Moderna, L.ª, a execução da obra de instalação de combustíveis (1.ª fase), Beja;

Considerando que o prazo de execução de tal obra abrange parte dos anos económicos de 1965 e 1966;

Tendo em conta o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a celebrar contrato com a firma A Construtora Moderna, L.ª, pela importância de 12 017 746\$.

Art. 2.º O encargo com esta obra será liquidado pelo referido conselho administrativo da seguinte forma:

Em 1965, pelo n.º 1) do artigo 312.º, capítulo 12.º, do orçamento dos Encargos Gerais da Nação, 8 500 000\$;

Em 1966, pela verba a consignar no mesmo orçamento à construção da base aérea n.º 11, 3 517 746\$;

e o que se apurar como saldo em 1966.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Abril de 1965. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Manuel Gomes de Araújo — António Manuel Pinto Barbosa — Francisco António das Chagas.

Decreto n.º 46 289

Considerando que foi adjudicada à firma Siemens, Companhia de Electricidade, S. A. R. L., a execução da obra da rede de distribuição de energia eléctrica em alta tensão (fornecimento de transformadores);

Considerando que o prazo de execução de tal obra abrange parte dos anos económicos de 1965 e 1966;

Tendo em conta o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea a

celebrar contrato com a firma Siemens, Companhia de Electricidade, S. A. R. L., pela importância de 2 966 700\$.

Art. 2.º O encargo com esta obra será liquidado pelo referido conselho administrativo da seguinte forma:

Em 1965, pelo n.º 1) do artigo 312.º, capítulo 12.º, do orçamento ordinário dos Encargos Gerais da Nação, 1 050 000\$.

Em 1966, pela verba a consignar no mesmo orçamento, 1 916 700\$.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Abril de 1965. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Manuel Gomes de Araújo — António Manuel Pinto Barbosa — Francisco António das Chagas.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 21 235

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Zomba, com efeitos a partir de 1 de Maio próximo futuro, pela verba do n.º 4) do artigo 24.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 154, de 9 de Março de 1965, na parte respeitante àquela missão diplomática:

	Libras
Cônsul de 4.ª classe	80-00-00
Arquivista	75-00-00
Escrivário	65-00-00
Porteiro	10-00-00
Guarda da noite	7-00-00
Guarda da noite	7-00-00
	<hr/>
	244-00-00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 21 de Abril de 1965. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, em 26 de Janeiro de 1965, foi concluído em Paris um acordo, por troca de notas, entre a Embaixada de Portugal naquela cidade e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Francesa sobre a circulação de marítimos portugueses e franceses no território dos dois países, sendo os respectivos textos em francês e em tradução portuguesa do teor seguinte:

Ambassade de Portugal, Paris.

L'Ambassade de Portugal présente ses compliments au Ministère des Affaires Étrangères et à l'honneur de lui faire savoir que, dans l'intention de faciliter la circulation des marins du commerce sur le territoire des deux pays, le Gouvernement portugais propose au Gouvernement français l'adoption des dispositions suivantes:

1º Les ressortissants de l'un des deux Etats, en possession d'un livret professionnel maritime et d'un ordre d'embarquement ou de débarquement, délivrés par les autorités compétentes de leur pays, sont autorisés à se rendre sur le territoire de l'autre et à en sortir, sans visa, pour rejoindre soit leur port d'embarquement, soit leur pays d'origine.

2º Le séjour sur le territoire de l'un des deux Etats des marins ressortissants de l'autre et voyageant sous couvert de leur livret professionnel maritime est limité à une durée de quinze jours consécutifs, qui pourra être exceptionnellement prolongée pour des motifs valables dont l'appréciation appartient aux autorités compétentes.

3º Chacun des deux Gouvernements se réserve le droit de refuser l'entrée et le séjour sur son territoire aux ma-

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 21 234

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, em 23 de Abril de 1965, no estado de armamento normal, a lancha de fiscalização *Centauro*, que ficará pertencendo à classe *Argos*.

Ministério da Marinha, 21 de Abril de 1965. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.